

CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMITÉ DE ARBITRAGEM PESCA SUBMARINA



REGULAMENTO PARTICULAR CAMPEONATO NACIONAL DE TRIPLAS DE PESCA SUBMARINA 2021

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS, PUBLICITAÇÃO E INSCRIÇÃO

ARTIGO 1º

(Enquadramento Geral)

1. O presente regulamento complementa o Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Pesca Submarina no que diz respeito aos eventos desportivos denominados de Campeonato Nacional.
2. O Campeonato Nacional de Triplas de Pesca Submarina é um evento de categoria B, com particularidades definidas no presente regulamento.
3. O Campeonato Nacional de Triplas de Pesca Submarina é destinado a atletas de entidades coletivas filiadas na Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas (FPAS).
4. A inscrição é realizada pela entidade coletiva através da sua área reservada no website da FPAS.
5. A FPAS delega competências de organização e promoção do evento nas Associações Territoriais ou entidades coletivas filiadas FPAS promotoras do evento.
6. A FPAS deverá nomear um delegado técnico para todos os eventos desportivos, assegurando o cumprimento de todas disposições legais e regulamentares.
7. A Entidade Coletiva promotora do evento deverá nomear o Diretor do evento desportivo.
8. O Conselho de Arbitragem da FPAS deverá nomear a equipa de arbitragem, podendo a entidade coletiva propor os juizes para o evento desportivo.

ARTIGO 2º

(Edital)

1. O Edital é o documento oficial de informação e inscrição dos atletas nos eventos desportivos;
2. Deverá ser publicitado no website da FPAS entre o (10º) décimo e o (5º) quinto dia antes da data do evento;
3. O Edital, deverá conter como informações:
 - 3.1. Delegado nomeado;
 - 3.2. Diretor nomeado;
 - 3.3. Juiz Chefe nomeado;
 - 3.4. Programa e Zonas de Prova;

3.5. Taxas e condições de inscrição;

3.6. Questões particulares;

ARTIGO 3º

(Inscrição)

1. Todas as entidades coletivas e atletas individuais que desejam participar no Campeonato Nacional de Triplas de Pesca Submarina deverão estar devidamente filiados na FPAS.
2. Todas as inscrições são obrigatoriamente realizadas por meios oficiais dentro dos prazos regulamentados.

ARTIGO 4º

(Prazo inscrição)

1. Para o Campeonato Nacional de Triplas as entidades coletivas deverão inscrever as triplas nas datas publicitadas para o evento, que deverão ser obrigatoriamente no período decorrente entre o décimo (10º) e o quinto (5º) dia antes da data do evento.
2. Todas as inscrições realizadas posteriormente às datas publicitadas, poderão ser consideradas sem efeito ou serão aplicadas coimas por cada dia de atraso à formalização da inscrição.

ARTIGO 5º

(Meios oficiais para inscrição)

1. O meio oficial para inscrição é publicitado no Edital do evento desportivo no website da FPAS.

ARTIGO 6º

(Pagamento de inscrição)

1. Todas as inscrições deverão ser liquidadas via Departamento Administrativo e Financeiro – DAF (secretaria FPAS). Podendo o mesmo ser realizado por vários métodos de pagamento definidos no edital.
2. O recibo comprovativo de pagamento de inscrição será enviado no prazo de 7 dias úteis para a entidade coletiva filiada.
3. O não pagamento da inscrição impossibilita a participação no evento desportivo inscrito.
4. A taxa de inscrição por cada tripla é de **60€** para o Campeonato Nacional de Triplas.

ARTIGO 7º

(Alteração ou cancelamento de inscrição)

1. Após inscrição e pagamento de taxas associadas, não estão contemplados cancelamentos.

CAPITULO II

ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 8º

(Espaços e Organização de atletas)

1. Todos os espaços das comitivas inscritas no evento são definidos e comunicados pelo Diretor do evento na reunião técnica.
2. Não é permitido os elementos das comitivas circularem em zonas que não as definidas pelo Diretor do evento.
3. As zonas de competição são definidas em concordância com o Diretor Técnico Nacional e comunicadas no Edital do evento.

ARTIGO 9º

(Questões Éticas e Regulamentares)

1. Todas as condutas antidesportivas de atletas e/ou apoiantes no recinto ou espaço desportivo, antes, no decorrer e após a realização do período de competição, são passíveis de ação disciplinar como descritas em regulamento de disciplina da FPAS;
2. O não cumprimento das áreas destinadas para as comitivas incorre numa infração direta do respetivo atleta ou entidade coletiva, podendo esse atleta em última instância, se o Juiz Chefe assim o deliberar, ser desclassificado da etapa ou evento desportivo.
3. O Delegado Técnico é o órgão máximo no decorrer do evento.

ARTIGO 10º

(Reuniões Técnicas)

1. O evento desportivo tem o seu início com a reunião técnica do evento desportivo e o seu término com a saída das instalações ou área de competição de todos os membros pertencentes às comitivas das entidades coletivas participantes.
2. Deverão ser organizadas duas reuniões técnicas para cada evento desportivo:
 - 2.1. Reunião Técnica, coordenada pelo Diretor e pelo Juiz Chefe do evento.

2.2. Reunião de Arbitragem, coordenada pelo Juiz Chefe nomeado;

3. Na Reunião Técnica, o Diretor em conjunto com o Juiz Chefe, deverão realizar a verificação da presença de todas as entidades coletivas e atletas que irão participar.
4. Na Reunião Técnica, o Diretor em conjunto com o Juiz Chefe deverá comunicar todas as questões relacionadas com:
 - 4.1. organização logística das instalações e zonas desportivas;
 - 4.2. regras de circulação e espaços para equipas;
 - 4.3. programa das provas;
 - 4.4. cerimónias protocolares (abertura e entrega de prémios);
 - 4.5. regras e procedimentos de segurança;
 - 4.6. comunicação e imprensa;
5. Na Reunião de Arbitragem, que poderá decorrer antes ou depois da Reunião Técnica, o Juiz Chefe deverá verificar a presença de todos os juízes nomeados para a equipa de arbitragem e proceder, se necessário, alterações nas nomeações dos juízes.
6. Na Reunião de Arbitragem, o Juiz Chefe deverá nomear um júri com 2 juízes da equipa de arbitragem, e 2 juízes suplentes, no total de quatro membros e informar o Delegado Técnico da FPAS.

ARTIGO 11º

(Protestos desportivos)

1. De acordo com o definido no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Pesca Submarina.

CAPITULO III

PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

ARTIGO 14º

(Assistência aos atletas)

1. A entidade promotora do evento deverá obrigatoriamente apresentar um número de embarcações e de meios de apoio e segurança em terra ajustado ao número de atletas em competição, que deverá estar de acordo com o plano de segurança e emergência aprovado para o evento.
2. O apoio aos competidores no mar será da responsabilidade da entidade coletiva que representa.

3. A entidade promotora organização contactará entidades locais, no sentido de providenciar apoio em terra aos competidores.
4. Nos eventos com saída de terra, as entidades coletivas com cinco (5) ou mais atletas inscritos, deverão apresentar uma embarcação de apoio.
5. A entidade promotora tem que assegurar o mínimo de uma embarcação de apoio ao evento desportivo.

ARTIGO 15º

(Questões particulares Inscrição e prática de Pesca Submarina)

1. Para além do definido no Regulamento Geral de Eventos de Pesca Submarina, deverá o atleta:
 - 1.1. Estar inscrito obrigatoriamente num clube filiado na FPAS com um treinador registado com Título Profissional de Treinador de Desporto em Atividades Subaquáticas;
 - 1.2. Ser detentor de uma certificação de praticante de mergulho em apneia CMAS P1 ou P2;
 - 1.3. Ter conhecimento de todos os regulamentos aplicados à prática da pesca submarina;
 - 1.4. Ter idade mínima de 16 anos
 - 1.5. Ter uma conduta disciplinar de acordo com o espírito desportivo da competição, respeitando e acatando as decisões do Juiz, Diretor do evento, Júri e Comissários.
 - 1.6. É da responsabilidade do atleta apresentar os exemplares em bom estado de conservação, de forma a não levantar suspeitas sobre o período em que foram capturados.
 - 1.7. É da responsabilidade do atleta respeitar os horários previstos para a competição, devendo apresentar a sua presença na Reunião Técnica do evento. A não apresentação da sua presença na Reunião Técnica do evento é considerado desclassificado.

ARTIGO 16º

(Os timoneiros de embarcação)

1. Os timoneiros das embarcações deverão possuir carta de desportista Náutico, compatível com a embarcação.
2. O timoneiro é obrigado a prestar ajuda e informação, quando solicitada, à Organização da prova.
3. O desrespeito por parte do timoneiro das regras de navegação de embarcações no mar e dentro dos portos e marinas, assim como as limitações impostas por este regulamento, implica a aplicação de penalizações aos atletas que utilizam essa embarcação.

ARTIGO 17º

(Provas sem Apoio de Embarcações)

1. É interdito ao competidor, sob pena de desqualificação da jornada, durante o decorrer da competição, receber qualquer tipo de assistência da parte de outros competidores ou agentes externos. Considera-se assistência todo o tipo de ajuda, nomeadamente a substituição de material, fornecimento de alimentação, transporte ou ajuda no transporte do competidor e/ou seu equipamento.
2. Só poderá ser prestada assistência por outro atleta ou pela organização, quando solicitada pelo competidor ou que se verifique risco de vida. A prestação de assistência implica a desclassificação do competidor na jornada.

ARTIGO 18º

(Modelo Competitivo)

1. O modelo competitivo descrito neste regulamento é uma orientação regulamentar que juntamente com o Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Pesca Submarina, enquadram todas as situações competitivas;
2. As provas são disputadas pelo sistema de triplas de competidores.
3. Cada tripla competidora será constituída por 3 atletas, que atuarão durante o campeonato como sendo um todo.
4. Cada equipa é constituída por 3 concorrentes (A, B e C).
5. A competição desenrolar-se-á no sistema de duplas, estando 2 competidores a pescar e o terceiro a timonar a embarcação. Esta composição alternará a cada 2 horas.
6. Cada concorrente fará 4 ou 3 horas de competição, segundo o esquema indicativo seguinte:
 - $A + B = 2$ horas
 - $B + C = 2$ horas
 - $C + A = 1$ hora
7. A tripla de competidores inicialmente constituída manter-se-á até ao final do campeonato. Durante o decorrer do campeonato não é permitido criar uma tripla com elementos que já tenham concorrido nesse campeonato.
8. Para efeitos de interpretação do Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Pesca Submarina, a tripla de competidores atua como sendo um competidor.
9. Cada tripla só poderá usar uma única bóia de sinalização e cada um dos elementos não se poderá afastar mais de 25 metros desta. O não cumprimento desta regra implica a desclassificação da prova da tripla de competidores.
10. O Campeonato Nacional de Triplas é em triplas constituída por 3 atletas, existindo classificações individuais e coletiva por entidade coletiva.

11. O Campeonato Nacional de Triplas será disputado em 1 jornada. A classificação final será obtida pela soma de todos os resultados obtidos pela tripla.
12. Para efeito de desempate no Campeonato Nacional de Triplas consideram-se os seguintes critérios:
 - 12.1. 1º a pontuação percentual;
 - 12.2. 2º o maior número de exemplares;
 - 12.3. 3º o peso total.
13. A duração do momento competitivo é de cinco (5) horas.

ARTIGO 19º

(Espécies válidas e respetivos pesos mínimos, máximos, bonificação e penalização)

1. As espécies válidas estão divididas em 4 grupos.
2. Nos grupos I, II, e III a pontuação/peso será obtida pela atribuição de um ponto por grama nos exemplares válidos, sendo o máximo atribuído por exemplar de 12.500 pontos.
3. A bonificação por exemplar válido é equivalente em pontos ao peso mínimo válido em gramas do grupo I, ou seja, de 500 pontos.
4. No grupo IV, só há bonificação por exemplar capturado válido, não havendo pontuação/peso.
5. Serão penalizados os exemplares presentes à pesagem que tenham peso inferior ao estabelecido como peso mínimo de pesagem para o respetivo grupo.
6. Só são consideradas válidas, as espécies expressamente nomeadas nos grupos.
7. Será atribuída uma bonificação de 1.000 pontos por cada espécie diferente capturada e válida.

GRUPO I – Espécies Válidas

Designação	Designação científica	French	English	Spanish
Sargo	<i>Diplodus sargus</i>	Sar	White sea bream	Sargo
Sargo-bicudo	<i>Diplodus puntaz</i>	Sar a mus eau pointue	Sharpen out sea bream	Sargo picudo
Safia	<i>Diplodus vulgaris</i>	Vidriade	Two banded sea bream	Mojarra
Oblada	<i>Oblada melanura</i>	Oblade	Saddled seabream	Oblada
Ferreira	<i>Lithognathus mormyrus</i>	Marbré	Striped seabream	Herrera
Bica	<i>Pagellus erythrinus</i>	Pageau	Becker	Breca
Tainha	<i>Liza sp.</i>	Mulet	Mullet	Lisa
Salema	<i>Sarpa salpa</i>	Saupe	Goldline	Salema



Faneca	<i>Trisopterus minutus</i>	Tacaud	Poor-cod	Mollera
Badejo (bacalhau)	<i>Pollachius pollachius</i>	Lieu jaune	Pollack	Abadejo
Salmonete	<i>Mullus barbatus</i>	Rouget	Red mullet	Salmonete
Ruivo	<i>Trigla lyra</i>	Grondin	Gurnard	Rubio
Baila / Varia	<i>Dicentrarchus punctatus</i>	Bar tache	Spotted sea bass	Baila
Cavala / Sarda	<i>Scomber sp.</i>	Maquereau	Mackerel	Caballa
Chicharro / Carapau	<i>Trachurus sp.</i>	Chinchard	Jack mackerel	Chicharro
Rascasso	<i>Scorpaena sp.</i>	Rascasse	Scorpion fish	Rascacio
Choupa	<i>Spondylusoma cantharus</i>	Dorade grise	Black sea bream	Chopra
Xaputa	<i>Brama brama</i>	Grande castagnole	Ray's bream	Japuta
Besugo	<i>Pagellus sp.</i>	Pageot	Red sea bream	Besugo
Agulha	<i>Belone belone belone</i>	Orphie	Garfish	Aguja
Judia	<i>Coris julis</i>	Girelle	Rainbow wrasse	Julia
Peixe-limão, Roncador- riscado	<i>Parapristipoma octolineatum</i>	Grondeur rayé	African striped grunt	Burrito
Corba	<i>Sciaena umbra</i>	Corb	Brown meagre	Corba, Corvallo
Verrugato	<i>Umbrina cirrosa</i>	Ombrine	Shi drum	Verrugato
Preguiçosa	<i>Kyphosus incisor</i>	Calicagère Jaune	Yellow Chub	Choupa Amarilla
Garoupa da pedra	<i>Serranus cabrilla</i>	Serran impérial	Blacktail comber	Serrano imperial
Garoupa de Rolo (*)	<i>Serranus atricauda</i>	Serran Comum	Learned rockfich	Cabrilla
Boga	Boops boops	Bogue	Bogue	Boga

- Peso mínimo válido = 500 gramas.
- Peso mínimo de pesagem = 330 gramas.
- Penalização = -700 pontos.
- Número de capturas permitido por jornada = 12 por espécie válida.
- (*) Garoupa de Rolo – Número de capturas permitido por jornada = 6

GRUPO II – Espécies Válidas

Designação	Designação Científica	Françês	Inglês	Espanhol
Bodião	<i>Labrus sp.</i>	Vieille	Wrasse	Lábridos Pintos Maragotas
Saima	<i>Diplodus cervinus cervinus</i>	Sar tambour	Zebra sea bream	Sargo breado
Lírios	<i>Seriola sp.</i>	Liche, seriole	Amber jack	Limón
Robalo	<i>Dicentrarchus labrax</i>	Bar, loup	Sea bass	Lubina
Barracuda	<i>Sphyrna sphyraena</i>	Barracuda	Barracuda	Barracuda
Abrótea	<i>Phycis phycis</i>	Mostelle	Rockling	Lota, brotola
Pargo legítimo	<i>Pagrus pagrus</i>	Pagre	Common seabream	Pargo
Pargo Dourado	<i>Dentex dentex</i>	Denté	Dentex	Denton
Pargo Sêmea	<i>Pagrus auriga</i>	Pagre rayé	Redbanded seabream	Urta

Pargo Capatão	<i>Dentex gibbosus</i>	Denté bossu	Pink dentex	Sama de pluma
Dourada	<i>Sparus aurata</i>	Dorade royale	Gilt-head bream	Dorada
Serrajão	<i>Sarda sarda</i>	Bonite, pélamide	Atlantic bonito	Bonito Atlântico
Anchova	<i>Pomatomus saltator</i>	Tassergal	Bluefish	Anjova
Badejo Quadrado	<i>Epinephelus costae</i>	Mérou jaune	Golden grouper	Falso abadejo
Badejo da Ilha	<i>Microperca fusca</i>	Mérou d'île	Island grouper	Abadejo
Enxaréu	<i>Pseudocaranx dentex</i>	Carangue Dentue	Silver Trevally	Jurel
Veja (*)	<i>Sparisoma cretense</i>	Perroquet	European parrotfish	Vieja
Peixe-cão (*)	<i>Bodianus scrofa</i>	Pourceau	Barred Hogfish	Pejeperro
Pargo Mulato	<i>Plectorhinchus mediterraneus</i>	Diagramme burro	Rubberlip grunt	Burriquete

- Peso mínimo válido = 700 gramas.
- Peso mínimo de pesagem = 460 gramas.
- Penalização. = -700 pontos.
- Número de capturas permitido por jornada = 12 por espécie válida.
- (*) Veja – Número de capturas permitido por jornada = 6
- (*) Peixe-cão – Número de capturas permitido por jornada = 6

GRUPO III – Espécies Válidas

Designação	Designação Científica	Françês	Inglês	Espanhol
Corvina	<i>Argyrosomus regius</i>	Maigre	Meagre	Corbina
Dourado	<i>Coryphaena sp.</i>	Coryphene	Dolphinfish	Dorado
Peixes de bico	<i>Xiphias spp, Makaira spp</i>	Espadon	Swordfish,	Marlin
Wahoo (Cavala das Índias)	<i>acanthocybium solandri</i>	Wahoo	Wahoo	Wahoo
Cherne	<i>Epinephelus americanus</i>	Cernier	Wreckfish	Cherna

- Peso mínimo válido = 5.000 gramas.
- Peso mínimo de pesagem = 3.330 gramas.
- Penalização = -700 pontos.
- Número de capturas permitido por jornada = 3 por espécie válida.

GRUPO IV – Espécies Válidas

Designação	Designação Científica	Françês	Inglês	Espanhol
Safio	<i>Conger conger</i>	Congre	Conger eel	Congrio
Moreia	<i>Muraena sp</i>	Murène	Moray eel	Morena
Pampo	<i>Balistes caprisus</i>	Baliste	Grey triggerfish	Baliste
Alfaquim	<i>Zeus Faber</i>	Saint Pierre	John Dori	San Pedro

- Peso mínimo para captura válida de Safio = 5.000 gramas.

- Peso mínimo para captura válida de Moreia = 2.000 gramas.
- Peso mínimo para captura válida de Pampo e de Alfaquim = 1.000 gramas.
- Peso mínimo de pesagem para o Safio = 3.330 gramas.
- Peso mínimo de pesagem para a Moreia = 1.330 gramas.
- Peso mínimo de pesagem para o Pampo e para o Alfaquim = 660 gramas.
- Bonificação por exemplar de Safio e de Moreia capturado = 2.000 pontos.
- Bonificação por exemplar de Pampo e de Alfaquim capturado = 1.000 pontos.
- Penalização por exemplar de Safio e de Moreia capturado = -700 pontos.
- Penalização por exemplar de Pampo e para o Alfaquim capturado = -700 pontos.
- Número de capturas permitido por jornada = 2 por espécie.

ARTIGO 20º

(Sistema de Pontuação)

1. 1ª fase: Pontuação clássica (PC).
 - 1.1. A pontuação clássica do competidor é obtida pela soma de pontuação/peso total mais a bonificação total e menos a penalização total.
2. 2ª fase: Pontuação percentual (PP).
 - 2.1. A pontuação clássica será transformada em pontuação percentual, calculando a percentagem da PC de cada competidor em relação à PC do competidor que mais pontuou.
3. O atleta que maior PC obteve na jornada terá 100 pontos percentuais (%) e os seguintes um valor percentual e cujo arredondamento será à terceira casa decimal.
4. Em caso de empate na pontuação percentual, o desempate é efetuado pela pontuação clássica. Em caso de manutenção de empate, o desempate é efetuado pelo número de peixes capturados.

ARTIGO 21º

(Sistema de Classificação Individual e Coletiva)

1. A classificação final individual do campeonato é a soma das PP do competidor obtida na totalidade das jornadas.
2. A classificação final coletiva do campeonato é obtida pela soma das PP dos três melhores competidores de cada equipa.

3. No caso de entidades coletivas que tenham menos de três competidores em prova, a sua classificação será obtida pela soma das PP dos competidores participantes.

ARTIGO 22º

(Penalizações)

1. As infrações são comunicadas por qualquer membro da equipa de arbitragem ao Juiz Chefe o qual deverá aplicar as respetivas penalizações ao(s) atleta(s) infrator(es).

É obrigatória a presença do atleta ou do delegado da entidade coletiva, junto da balança, no momento da realização da pesagem das respetivas capturas. Caso não se apresente um dos elementos, será atribuída a esse atleta, uma penalização de 2.000 pontos.

3. Será aplicado 2000 pontos de penalização sempre que se verifiquem as seguintes infrações:
- 3.1. O uso de boia de apoio e sinalização é obrigatório, não devendo o competidor afastar-se desta uma distância superior a 30 metros.
 - 3.2. Ter uma arma carregada ou carregá-la na embarcação de apoio.
 - 3.3. Ter uma arma carregada, presa à boia de apoio e sinalização.
 - 3.4. Sempre que os competidores ou Capitão de Equipa, utilizar qualquer tipo de aparelhos de propulsão mecânica (salvo o da própria embarcação de apoio) durante a competição.
 - 3.5. Utilizar as embarcações de apoio para rebocar os competidores dentro de água, para entocar ou afugentar o peixe.
 - 3.6. Utilizar mais do que uma boia de apoio e sinalização, quando em competição – Penalização 2.000 pontos.
4. Será aplicado 3000 pontos de penalização sempre que se verifiquem as seguintes infrações:
- 4.1. Sempre que as embarcações de apoio se aproximarem a menos de 30 metros de qualquer competidor, salvo a sua própria embarcação de apoio ou por razões de segurança e a pedido do mesmo.

Nota: O competidor deverá, quando quiser ser recolhido pela sua embarcação, afastar-se mais de 30 metros de qualquer outro concorrente. Só assim a embarcação poderá aproximar-se para o recolher.

- 4.2. Sempre que as embarcações de apoio, dentro das zonas de competição e nas proximidades de boias de apoio e sinalização (50 metros), deverão deslocar-se a velocidade reduzida (não planarem) e terem em atenção as correntes existentes, a fim de evitarem, quando paradas, descaírem sobre os competidores ou sobre as suas boias de apoio e sinalização.
5. Serão aplicadas as seguintes penalizações ou desclassificações as infrações seguintes:

- 5.1. Pescar antes ou depois dos sinais sonoros, que limitam a duração de cada jornada.
 - 5.2. Prestar qualquer colaboração entre si, salvo em caso de perigo.
 - 5.3. Atuar em condições que possam estorvar ou prejudicar os restantes competidores em prova.
 - 5.4. Apresentar à pesagem presas não capturadas em estado livre, já mortas no momento da captura, ou ainda, capturadas com aparelhos ou engenhos não autorizados ou previstos pelo presente Regulamento.
 - 5.5. Abandonar a sua bóia de apoio e sinalização. (o concorrente é obrigado a fazer-se acompanhar sempre da respetiva bóia e pescar junto dela).
6. A desclassificação do atleta poderá ser:
- 6.1. Desclassificação da jornada, sendo a pontuação obtida nessa jornada nula.
 - 6.2. Desqualificação do campeonato.
 - 6.3. As condutas anti-desportivas são da responsabilidade do Conselho de Disciplina da FPAS.

ARTIGO 23º

(Prémios)

1. Compete à FPAS definir em conjunto com a entidade promotora, através de contrato de parceria a atribuição de prémios às entidades coletivas e seus representantes que sejam vencedores do Campeonato Nacional de Triplas de Pesca Submarina em que participam:
 - 1.1. As entregas devem ser efetuadas após o final das provas ou em cerimónia realizada para o efeito, salvaguardando o disposto no ponto seguinte no caso de ser efetuado qualquer protesto nos termos regulamentares aplicáveis.
 - 1.2. São premiados obrigatoriamente as triplas das entidades coletivas que se classificarem em 1º, 2º e 3º lugar no Campeonato Nacional de Triplas, com um (1) troféu para cada posição do pódio
 - 1.3. São premiados obrigatoriamente as entidades coletivas que se classificarem em 1º, 2º e 3º lugar no Campeonato Nacional de Triplas, com um (1) troféu para cada posição do pódio.

ARTIGO 24º

(Planos de Contingência ou Outros)

1. Eventuais planos de contingência ou outros que venham a ser necessários são da responsabilidade da entidade promotora do evento.
2. Os mesmos devem ser desenvolvidos observando as recomendações das entidades com competência legal para o efeito.